



**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Gabinete da Secretaria**

**RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO  
PARA CRIAÇÃO DE CARGOS**

O Relatório de impacto constitui na possibilidade de criação dos seguintes cargos comissionados: “Chefe da Divisão de Investimentos”, “Gerente Contábil”, “Gerente de Comprev”, “Chefe de Divisão de Tecnologia e Atuaria”; e do cargo efetivo “Auditor de Conformidade” para atuar na cooperação, coordenação e execução das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC, sobretudo em razão critérios exigidos no Programa Pro-Gestão do Ministérios da Previdência Social, cujas respectivas atribuições seguem especificadas em documento anexo.

Caso a Nobre Casa Legislativa aprove o projeto de Lei, os cargos criados terão os vencimentos bases nos termos da tabela abaixo:

| <b>Função/Cargo</b>                      | <b>Nº de Funções e Cargos</b> | <b>Vencimentos Base e Patronal INSS</b> |
|--|-------------------------------|---|
| Gerente COMPREV                          | 1                             | 4.534,25                                |
| Chefe de Divisão de Tecnologia e Atuaria | 1                             | 6.624,47                                |
| Gerente Contábil                         | 2                             | 9.068,50                                |
| Chefe de Divisão de Investimentos        | 1                             | 6.624,47                                |
| Auditor de Conformidade                  | 1                             | 5.049,57                                |
| <b>TOTAL</b>                             |                               | <b>31.901,25</b>                        |

A criação dos aludidos cargos representará aumento das despesas mensais na folha de pagamento dentro dos limites da previsão orçamentária e taxa administrativa do instituto.

Município de Montes Claros, 15 de abril de 2024.

---

Eustáquio Filocre Saraiva  
Diretor Presidente do PrevMoc

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **Chefe da Divisão de Investimentos**

Subsidiar o Diretor-Presidente na definição das diretrizes estratégicas para a formulação das políticas públicas relacionadas a sua área de atuação. Gerir os investimentos do RPPS e demais atividades subsidiando as deliberações do Comitê de Investimentos. Supervisionar, controlar e acompanhar os investimentos e riscos, de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos e da Política de Investimentos. Elaborar relatórios de desempenho, submetendo-os ao Comitê de Investimentos. Acompanhar permanentemente a evolução da conjuntura econômica e dos mercados financeiros e de capitais, bem como dados e indicadores relacionados aos ativos do mercado, a fim de identificar, analisar e apresentar alternativas de investimentos para deliberação do Comitê de Investimentos. Sugerir ao Comitê de Investimentos operações relativas aos investimentos financeiros, observando os aspectos legais e visando a rentabilidade, a economicidade, a segurança, a liquidez e demais diretrizes e princípios estabelecidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional. Acompanhar a execução das deliberações do Comitê de Investimentos, relatando ao CMP eventuais inconformidades e Diretoria Executiva. Emitir relatórios mensais dos investimentos. Operacionalizar o sistema de controle de investimentos. Elaborar ordens de investimento e desinvestimento em fundos de investimento e títulos públicos e privados. Planejar, coordenar e executar atividades relativas ao processo de credenciamento de Instituições Financeiras e fundos de investimentos. Elaborar proposta da Política Anual de Investimentos. Elaborar Demonstrativos da área de investimentos e alimentar sistemas exigidos pela Secretaria de Previdência. Desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

#### **Gerente Contábil**

Orientar e assistir as organizações do PREVMOC nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução orçamentária. Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária, controlar empenhos e anulação de empenhos; fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira das organizações. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros, operações contábeis e orçamentárias. Gerenciar, orientar, classificar e analisar a documentação destinada à contabilização, assegurando sua correção. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Orientar e auxiliar na organização de processo de tomada ou de prestação de contas. Desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

#### **Auditor de Conformidade**

Executar as atividades de controle interno, correição, e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente. Executar

auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial, previdenciário, administrativo, recursos humanos e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos previdenciários, atuando, ainda, como agente de conformidade. Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas. Elaboração de relatórios, pareceres e estudos. Elaborar relatórios periódicos, observando os critérios definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com o nível de aderência definido para fins de Certificação Institucional. Desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

### **Gerente de Comprev**

Controlar e executar as atividades relacionadas à compensação previdenciária, atendendo às cláusulas estabelecidas em convênio ou instrumento congêneres, celebrado entre os órgãos competentes no âmbito do RPPS. Coordenar e executar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do sistema de compensação previdenciária e para a preservação e reconhecimento do tempo trabalhado entre regimes previdenciários, nos termos da legislação vigente. Analisar os processos de aposentadoria e pensão passíveis de compensação previdenciária e encaminhá-los ao regime previdenciário de origem, com todos os documentos necessários à compensação previdenciária. Auxiliar no desenvolvimento de atividades no âmbito administrativo e previdenciário do RPPS quando solicitado. Desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

### **Chefe de Divisão de Tecnologia e Atuaria**

Coordenar, planejar, gerir, supervisionar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de caráter atuarial e tecnologia no âmbito do RPPS. Elaborar o plano de trabalho atuarial anual, com estudos de tendências e cenários; Elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos pelas áreas de tecnologia e atuária. Subsidiar e auxiliar Diretoria Executiva, Conselho Municipal e demais setores do Instituto, emitindo relatórios pertinentes aos assuntos de caráter atuarial. Propor as atividades relacionadas à avaliação atuarial junto às empresas prestadoras de serviços, nos termos da Legislação vigente. Promover mecanismos de segurança a base de dados utilizadas nas avaliações atuariais e análise crítica da base de dados atuariais. Promover meios para elaboração documentos pertinentes aos aspectos atuariais da base de dados cadastrais e de impactos previdenciários. Acompanhar e subsidiar o envio dos demonstrativos e relatórios das avaliações e reavaliações atuariais obrigatórias, bem como os aspectos atuariais advindos dos órgãos de supervisão e fiscalização do RPPS. Acompanhar normativos internos e externos que tratam de aspectos atuariais. Promover e supervisionar o desenvolvimento, estruturação e manutenção de sistemas. Promover e supervisionar a captação dos dados do censo/recadastramento dos segurados do RPPS, bem como as suas devidas atualizações. Promover e instruir projetos básicos e executivos na área de tecnologia da informação. Coordenar e supervisionar atividades nas áreas de desenvolvimento de sistemas, segurança da informação, gestão de contratos de TI, contratações de soluções de TI, suporte técnico, administração de redes e infraestrutura de redes. Desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.